



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84

Lei nº 555 de 05 de dezembro de 2012.

“Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013”

O Prefeito do Município de Taquaral, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de construir a integração da programação do orçamento anula de 2013 e suas alterações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, os anexos V, VI e Prioridades e Metas da LDO/2011, estabelecidos pela Lei Municipal 549 de 03 de julho de 2012, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regista-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 05 de dezembro de 2012.

PETRONÍLIO JOSÉ VILELA

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

VALDIRENE DOS SANTOS

Escriturária